LEI Nº 1.998 -GP/2023
Em, 09 de agosto de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 2.095.851,87** (Dois milhões, noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para suprir despesas decorrentes da execução do FITHA 2021/2022 E 2023 conforme Ofício de nº190/2023/PR/AROM e Ata de Reunião de Deliberação dos Recursos do FITHA 2023 em anexo. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0038.1390	**Abert. Conserv. e Manut. de Estradas Vicinais**	
4.4.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo	1.095.851,87
TOTAL		**2.095.851,87**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 09 de agosto de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
artifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº
09/08/2023 a 14/08/2023
Assinatura dos Santos Pereira